



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROPLAN nº 4/2020 de 04 de setembro de 2020

A Pró-Reitoria de Planejamento torna público o presente Edital de Seleção de Bolsistas para Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, nos termos da Resolução do Conselho Universitário Nº 62, de 6 de dezembro de 2018.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – As Bolsas de Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional são voltadas ao apoio à execução de programas, ações, projetos e atividades que propiciem a melhoria das condições de funcionamento da universidade e o cumprimento de sua missão institucional, em consonância com seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e Planejamento Estratégico.

1.2 – Os bolsistas selecionados neste edital atuarão nos diferentes programas ou projetos desenvolvidos pelas pró-reitorias da UFCSPA.

1.3 – Serão oferecidas inicialmente 09 (nove) bolsas, com vigência de 06 (seis) meses, renováveis por, no máximo 01 (um) ano, de acordo com as necessidades da UFCSPA.

1.4 – Os candidatos classificados acima do número de vagas deste Edital ficarão no cadastro de reserva e poderão ser chamados para atuarem nos programas ou projetos para os quais realizaram inscrição, conforme as necessidades e dentro do prazo de validade do Edital.

1.5 - Os recursos para pagamento das bolsas serão oriundos da própria Instituição e sujeitos à disponibilidade orçamentária anual.

1.6 - As bolsas concedidas nos termos desta norma são caracterizadas como doações, cujos resultados não reverterem economicamente para o doador nem importam em contraprestação de serviços, sendo isentas de imposto de renda, conforme art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

2 – DAS VAGAS, ATUAÇÃO DOS BOLSISTAS E VALORES DAS BOLSAS

Bolsista	Áreas de atuação e atividades	Vagas	Vigência	CH Semanal	Titulação	Requisitos específicos	Valor Mensal da Bolsa, em R\$
Bolsista de Apoio Técnico ao Projeto Instrumenta: Ferramentas para inclusão na UFCSPA	Apoio à políticas e ações que efetivem a inclusão e a diversidade na comunidade da universidade	01	06 meses	30 horas	Graduação em Sociologia, História, Antropologia ou Ciências Sociais	O profissional deverá, preferencialmente, ter experiência em estudos com temáticas afro-brasileiras, africanas e correlatas.	R\$3.000,00
Bolsista de Apoio Técnico ao Projeto de Implantação do Laboratório de Inovação, Prototipagem, Educação Criativa e Inclusiva (LIPECIN) - Nível Médio	Apoio à ampliação e aprimoramento da infraestrutura de apoio ao ensino e pesquisa	01	06 meses	30 horas	Estar cursando ou ter concluído Graduação em Informática Biomédica, Biomedicina, Física Médica, Medicina ou áreas afins	Comprovado conhecimento em Anatomia Humana, Histologia e/ou Fundamentos de Biologia Celular e Tecidual. Experiência em Modelagem e Impressão 3D.	R\$1.500,00
Bolsista de Apoio Técnico ao Projeto de Implantação do Laboratório de Inovação, Prototipagem, Educação Criativa e Inclusiva (LIPECIN) - Nível Superior	Apoio à ampliação e aprimoramento da infraestrutura de apoio ao ensino e pesquisa	02	06 meses	30 horas	Graduação em Design de Produto e/ou Engenharia de Materiais e/ou Engenharia Mecânica ou áreas afins	Comprovado Conhecimento em softwares de Modelagem e Impressão 3D, Fabricação Digital (recorrendo-se a fresadoras e máquinas de corte à laser), Ciência e Tecnologia de Materiais.	R\$3.000,00

Bolsista de Apoio Técnico ao Projeto de Implementação das Políticas de Inovação em Processos de Gestão Institucional	Apoio à implantação do PowerBi como ferramenta de acompanhamento da implementação da política de inovação em processos de gestão da UFCSPA	02	06 meses	30 horas	Graduação em Administração ou Gestão em Saúde ou Tecnologia da Informação	Conhecimentos avançados em recursos multimídia; Conhecimentos específicos em informática e sistemas operacionais que sejam complementares para as tarefas propostas, tais como Conhecimentos em EXCEL avançado e conhecimento prévio do PowerBI como ferramenta; Experiência prévia no uso da ferramenta do PowerBI; Desejável experiência em implantação de sistemas de informação com uso do PowerB icomo ferramenta de gestão; Desejável conhecimentos em programação básica do EXCEL e do PowerBi para sua implantação; Habilidades: trabalho em equipe, disponibilidade, boas práticas no relacionamento interpessoal, boa comunicação escrita e oral.	R\$ 3.000,00
Bolsista de Apoio Técnico ao Projeto estratégico de bem-estar e engajamento no trabalho	Apoio ao projeto estratégico de bem-estar e engajamento no trabalho com foco nas ações de proteção psicossocial do Mapa de Saúde dos servidores da UFCSPA e para retomada das atividades na universidade	01	06 meses	30 horas	Graduação em Psicologia	Necessária experiência em psicologia do trabalho e organizacional e em psicologia clínica, com foco na clínica do trabalho e de bem-estar; Conhecimentos em planilhas eletrônicas e montagem de banco de dados para análises especializadas; Desejável experiência em ações de monitoramento em saúde ou teleatendimentos, com conhecimento das especificidades do sigilo e segurança relativos às informações em saúde; Desejável experiência em pesquisa e análises técnicas, com banco de dados; Necessário estar ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP-RS 07) Habilidades: trabalho em equipe, boa comunicação oral e escrita	R\$ 3.000,00
Bolsista de Apoio Técnico ao Projeto Portais Acadêmicos	Apoio ao projeto de adaptação e aperfeiçoamento dos portais acadêmicos da UFCSPA para o atendimento do ensino	01	06 meses	30 horas	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação e afins.	Experiência em desenvolvimento WEB, linguagem PHP, CodeIgniter, HTML5, CSS3, JavaScript, AJAX, jQuery/Zepto, Banco de dados Oracle, MySQL e Maria DB, Desejável	R\$ 3.000,00

	emergencial a distância e do trabalho remoto					conhecimento em: Plataforma GSuite, Moodle, Visual Studio, Métodos Ágeis.	
Bolsista de Apoio Técnico ao Projeto de otimização de Recursos e Serviços Tecnológicos da Biblioteca da UFCSPA	Apoio à otimização de recursos e serviços oferecidos aos usuários da Biblioteca da universidade	01	06 meses	30 horas	Graduação em Ciência da Computação ou equivalente	O profissional deverá comprovar formação (cursos) e experiência profissional que respondam aos seguintes requisitos: conhecimentos em configuração e personalização de interface de páginas baseadas nas tecnologias JavaServer Pages (JSP) e em estrutura Apache Cocoon (XMLUI); conhecimento em HTML5; conhecimento em web design (CSS); conhecimento em DSpace (customizações no software de código-fonte aberto para o gerenciamento de acervos digitais); conhecimento em linguagens de programação (atuais).	R\$ 3.000,00

Observação: No caso de conclusão do curso superior durante o período de execução do projeto, o bolsista poderá manter a condição de "profissional graduado", a critério do coordenador, até o término do mesmo.

3 – DO PERÍODO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas, através do Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSPA, no período compreendido entre 08/09/2020 a 13/09/2020.

3.2. Para fins de realização da inscrição, é obrigatório ao candidato possuir cadastro válido e vigente no sistema SEI-UFCSPA até o prazo final das inscrições.

3.2.1. O candidato que não possuir cadastro no sistema deverá realizá-lo em prazo hábil, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas antes de findar o prazo das inscrições, através do link: https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 e o preenchimento dos dados cadastrais solicitados.

3.2.2. Após o envio dos dados cadastrais, o candidato receberá e-mail de confirmação de cadastro, no qual constará as demais instruções para sua efetivação. Na hipótese de não recebimento de e-mail de confirmação de solicitação de cadastro, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a equipe de atendimento do Sistema Eletrônico de Informações, que deverá ser acionada por meio do e-mail: falecomosei@ufcspa.edu.br.

3.2.3. Realizado o cadastro e seguidas as demais instruções necessárias para efetivação do usuário no sistema, o mesmo terá seu acesso liberado em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. Com o acesso liberado ao sistema, o candidato deverá acessar o sistema SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br/externo>, realizar seu login através do e-mail e da senha escolhidos a fim de proceder sua inscrição através de petição com abertura processo novo com o nome **Processo de inscrição em bolsa de apoio técnico ao desenvolvimento institucional** e anexar via sistema os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição denominado 187 - Ficha cadastral bolsistas apoio técnico (documentos dentro do sistema SEI-UFCSPA);

II - Incluir em PDF cópia de documento de identidade com foto;

III - Incluir em PDF documento comprobatório da titulação exigida no Edital (diploma ou certificado de conclusão);

IV - Incluir em PDF documentos comprobatórios dos requisitos específicos constantes do edital (para a área na qual está realizando a inscrição);

V - Incluir em PDF *currículo vitae*;

VI - Incluir em PDF cópias dos documentos para comprovar pontuação, conforme Barema do Anexo I (específica para a área na qual o candidato irá concorrer).

3.4 – Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por outra forma diversa da prevista neste Edital.

3.5 – Cada candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (uma) bolsa.

3.6 - Ao inscrever-se o candidato declara, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos e possuem informações fidedignas. Aplica-se o disposto neste item ao *currículo vitae* e demais documentos comprobatórios.

3.7 – É de responsabilidade de cada candidato anexar ao processo a documentação completa acima exigida, sob pena de não seleção para entrevista.

3.8 – Serão aceitos como documentos de identidade para fins do disposto no item 3.3, inciso II: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das

Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97); Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei Federal, valham como identidade.

3.9 – Caso o candidato possua qualquer condição ética ou moral que possa inviabilizar a atividade para a qual está se candidatando, deve declarar no ato da inscrição, podendo ser sumariamente desligado caso desatenda tal dever de transparência.

4 – DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

I. Análise do Currículo *vitae* dos candidatos, mediante pontuação da Barema (anexo I) e comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

II. Entrevista individual, com os 10 (dez) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-classificados na etapa I (melhor pontuação da Barema), e realizada de forma remota, na plataforma Meeting do Google.

5 – CLASSIFICAÇÃO

5.1 – O processo de classificação terá duas formas de pontuação:

a) Pontuação da Barema específica (anexo I), conforme documentos apresentados, com peso 3,0; e

b) Pontuação da entrevista individual, conforme critérios do item 7.1, com peso 7,0.

5.2 - Será considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na classificação final do processo seletivo.

6 – DA ANÁLISE DA BAREMA

6.1 – A pontuação da Barema terá por base os documentos apresentados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato apresentar os documentos comprobatórios que lhe interessarem.

6.1.1 – Não serão consideradas na pontuação as titulações exigidas para cada vaga.

6.1.2 – Em hipótese alguma, as pontuações máximas previstas para cada critério da Barema serão ultrapassadas.

6.1.3 – Somente serão pontuados os documentos que tiverem relação direta com a área de atuação da bolsa.

6.2 – Os documentos entregues que não apresentarem todos os dados capazes de comprovar os requisitos exigidos na Barema (Anexo I) não serão considerados para fins de pontuação.

6.3 – Não serão aceitos documentos entregues posteriormente à inscrição (pelo SEI-UFCSA, por correios, entrega pessoal, e-mail, etc.).

6.4 – Não serão aceitos documentos sem data, sem assinaturas ou autenticidade dos emissores (física ou eletrônica) ou com rasuras e evidentes impropriedades que possam causar dúvidas sobre sua legitimidade.

6.5 – O resultado da pontuação obtida por cada candidato será divulgado na data e forma prevista no Capítulo 9 deste Edital.

7 – DA ENTREVISTA

7.1 – As entrevistas terão como objetivo analisar a desenvoltura do candidato para exercício das funções, a experiência pregressa, os conhecimentos e habilidades exigidos para as atividades da bolsa pretendida, a disponibilidade de horário e habilidade de comunicação. Somente participarão das entrevistas os candidatos selecionados na forma do Capítulo 4 deste Edital.

7.1.1 – Nas entrevistas, a critério dos entrevistadores da UFCSA, poderão ser aplicadas técnicas específicas ou outras formas de aferição dos requisitos do item 7.1.

7.1.3 – O candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo se for descortês ou ofensivo com qualquer um dos entrevistadores da UFCSA ou outros candidatos.

7.2 – As entrevistas serão realizadas de forma remota, utilizando a plataforma Meeting do Google, em link, dia e horário divulgados no site da UFCSA, no endereço <https://www.ufcsa.edu.br/trabalhe-na-ufcsa/bolsistas-de-apoio-tecnico>, conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital.

7.2.1 – O candidato que não acessar a plataforma na data e horário determinado para as entrevistas será eliminado deste processo seletivo.

7.3 – O resultado das entrevistas será divulgado na data e forma prevista no Capítulo 9 deste Edital.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Caberá recurso contra:

a) a lista PRELIMINAR de inscrições homologadas;

b) o resultado da pontuação da Barema, de acordo com a análise da documentação apresentada na inscrição; e

c) o resultado PRELIMINAR da seleção dos bolsistas (pontuação da Barema e entrevista).

8.2 – Os recursos, seguindo os preceitos da lei 9.784/98, deverão ser interpostos exclusivamente através do sistema SEI-UFCSA, dentro dos períodos previstos no Capítulo 9 deste Edital.

8.3 - Para interposição de recursos, a cada fase, o candidato deverá acessar o sistema SEI-UFCSA, no endereço <https://sei.ufcsa.edu.br/externo>, realizar seu login através do e-mail e da senha escolhidos a fim de proceder sua interposição através de peticionamento com abertura processo novo com o nome **Processo de interposição de recursos referente seleção de bolsas de apoio técnico** e anexar via sistema o **Formulário denominado 005 - Requerimento interposição de recurso** (documentos dentro do sistema SEI-UFCSA).

8.4 – Não serão considerados os recursos interpostos:

a) Fora do SEI-UFCSA ou dos prazos estabelecidos no Capítulo 9 deste;

b) Por e-mail, via postal ou qualquer outra forma de submissão diferente da prevista neste Edital;

c) Sem fundamentação plausível;

- d) Sem a correta identificação do recorrente; e
e) Com descortesia e ofensa de qualquer espécie.

8.5 – Os resultados dos julgamentos dos recursos constarão de publicação simples do seu deferimento ou indeferimento na página institucional.

9 – DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES

9.1 – As atividades desta seleção ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

Etapas	Data
Inscrições e Entrega da documentação no sistema SEI-UFCSA	08 a 13/09
Período de análise da documentação	14 a 15/09
Resultado Parcial da análise da documentação e divulgação da Lista Preliminar de Inscrições, após às 18 horas, no site institucional	15/09
Prazo para interposição de recursos relativos à análise de documentação no sistema SEI-UFCSA	16 a 17/09
Divulgação da Lista Final de Inscrições homologadas, após às 12 horas, no site institucional	18/09
Período de Análise da Barema	21 a 22/09/2020
Resultado da análise da preliminar da pontuação da Barema, de acordo com a análise da documentação apresentada na inscrição, após às 18 horas, no site institucional	23/09
Prazo para interposição de recursos relativos à pontuação da Barema no sistema SEI-UFCSA	24 a 25/09
Divulgação do Resultado Final da pontuação da Barema, após às 18 horas, no site institucional	28/09
Convocação para a fase de entrevistas, após às 18 horas, no site institucional	28/09
Período de realização das entrevistas por videoconferência, entre 8 e 18 horas, na plataforma Meeting do Google	30/09 a 06/10
Divulgação do resultado PRELIMINAR da seleção dos bolsistas (pontuação da Barema e entrevista), após às 18 horas, no site institucional	07/10
Prazo para interposição de recursos relativos à entrevista no sistema SEI-UFCSA	08 a 09/10
Divulgação do Resultado Final da seleção dos bolsistas, após às 18 horas, no site institucional	10/10
Assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista no sistema SEI-UFCSA	12 a 14/10
Previsão de início das atividades (vide item 11.1)	15/10

9.2 – Todas as divulgações previstas no cronograma acima serão feitas pela UFCSA por meio do endereço eletrônico <https://www.ufcsa.edu.br/trabalhe-na-ufcsa/bolsistas-de-apoio-tecnico>, cabendo ao candidato a responsabilidade pelo acompanhamento.

9.3 - O cronograma está sujeito a alterações sem aviso prévio, de acordo com as necessidades do processo seletivo. Caberá, exclusivamente aos candidatos, o acompanhamento das etapas do presente edital no site institucional da UFCSA.

10 – DAS NORMAS DA UFCSA

10.1 – Fica vedado que concorram às vagas de bolsa quaisquer servidores da UFCSA; ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do coordenador ou do vice-coordenador do projeto ao qual a vaga está vinculada.

10.2 – O candidato declara, ao concorrer às vagas deste Edital, ter ciência da proibição contida no item 10.1 assumindo inteira responsabilidade por qualquer situação irregular.

11 – DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS, DA NATUREZA DO VÍNCULO E DOS REQUISITOS FORMAIS PARA CONTRATAÇÃO

11.1 – A data de início das atividades dos candidatos selecionados, prevista no cronograma constante do Capítulo 9, poderá variar de acordo com necessidades ou interesse institucional. A convocação ocorrerá de acordo com as necessidades da UFCSA.

11.2 – O chamamento dos bolsistas selecionados ocorrerá, exclusivamente, por meio do e-mail cadastrado na ficha de inscrição, tendo o selecionado, o prazo de 05 dias úteis para confirmação do interesse na vaga, sob pena de chamamento do seguinte classificado.

11.2.1 – Cabe ao candidato preencher corretamente (e de forma legível) o seu e-mail na ficha de inscrição no sistema SEI-UFCSA, ficando a UFCSA isenta de responsabilidade pelo não recebimento ou não leitura do respectivo contato eletrônico.

11.2.2 – O candidato chamado deverá apresentar todos os documentos requeridos pela UFCSA para efetivação de sua vinculação, em até 05 dias úteis.

11.2.3 – Todos os candidatos ficam cientes, desde já, que ao assumirem a vaga de bolsista deverão, obrigatoriamente, assinar no sistema SEI-UFCSA o Termo de Compromisso e demais termos e documentos que se fizerem necessários a critério da UFCSA.

11.2.4 - Todos os candidatos ficam cientes, desde já, da obrigatoriedade de indicação de conta corrente individual no Banco do Brasil (qualquer agência) para o recebimento da bolsa.

11.3 – O vínculo dos bolsistas com a UFCSA é precário e não configura relação de emprego, podendo ser findado a qualquer tempo a critério da universidade.

12. DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS BOLSISTAS:

12.1 - Participar de reuniões periódicas com o pró-reitor responsável pelo programa/projeto correspondente ou servidor por este designado, para alinhamento e acompanhamento das ações desenvolvidas.

12.2 - Desenvolver relatórios periódicos, conforme solicitação do coordenador do programa/projeto.

13 – DOS CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSISTA

13.1 - Ao final do período de vigência da bolsa, os coordenadores dos programas/projetos e os bolsistas envolvidos farão um relatório final, que detalhará, entre outros:

- (1) as atividades desenvolvidas pelo bolsista durante a vigência da bolsa;
- (2) os objetivos que foram alcançados durante a vigência da bolsa;
- (3) os objetivos não alcançados e os motivos que impossibilitaram a realização dos mesmos; e
- (4) uma avaliação do desempenho dos bolsistas pelos Coordenadores.

14 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 – O presente edital de seleção terá validade de DOZE MESES a contar da data de divulgação dos resultados na forma do Capítulo 9.

14.2 – O prazo de validade deste Edital poderá ser prorrogado por mais 1 (um) ano a critério da UFCSPA.

15 – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROPLAN.

ANEXO I – BAREMA DE PONTUAÇÃO (CAPÍTULOS 5 E 6)

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Formação Acadêmica (Graduados) * Máximo: 20 pontos	Pós-Graduação Stricto Sensu na área de atuação (Doutorado) – 10 pontos Pós-Graduação Stricto Sensu em outra área de atuação (Doutorado) – 4 pontos	
	Pós-Graduação Stricto Sensu na área de atuação (Mestrado) – 8 pontos Pós-Graduação Stricto Sensu em outra área de atuação (Mestrado) – 3 pontos	
	Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação (Especialização) – 6 pontos Pós-Graduação Lato Sensu em outra área de atuação (Especialização) – 2 pontos	
	Graduação na área de atuação – 4 pontos Graduação além da área de atuação – 1 ponto	
2. Cursos, certificações ou treinamentos na Área de Atuação da Bolsa Máximo: 24 pontos	4 pontos por cada 10 horas de participação em curso, certificação ou treinamento na área.	
3. Participação em Programas e/ou Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento Institucional na Área de Atuação da Bolsa Máximo: 24 pontos	4 pontos por cada participação em programas e/ou projetos, como membro da equipe, bolsista, estagiário (a).	
4. Estágio ou emprego em Área de Atuação da Bolsa Máximo de 32 pontos	4 pontos por semestre de atuação profissional na Área. 2 pontos por semestre de estágio na Área.	
Pontuação Total	Máximo 100 pontos	

Considerações sobre itens de pontuação da Barema:

1. O título de curso técnico de nível médio, cujo certificado apresente a especificação da carga horária, será pontuado no item cursos, com a atribuição da pontuação máxima para o item 2;
2. Os cursos de longa duração, cujos certificados não apresentem a especificação de carga horária, receberão, individualmente, a pontuação mínima da certificação para o item 2;
3. Na pontuação relativa ao item “cursos”, quando os mesmos apresentarem carga horária superior a estabelecida na Barema, serão atribuídos 4 pontos para cada 10 horas, desconsiderando-se as horas “fracionadas”;
4. A participação em projetos como UNASUS, ISF ou similares, emitidos com a certificação de “bolsa”, serão pontuados no item 3, relativo a participação em projetos e/ou programas;
5. Não serão passíveis de pontuação os certificados relativos a “bolsas” recebidas para a realização de cursos de mestrado e/ou doutorado;
6. A pontuação de estágios, cuja certificação especifique a “carga horária” e não a quantidade de “meses” de participação, receberá a pontuação mínima do item 4 para cada certificado apresentado; e
7. Na pontuação relativa ao item “empregos”, caso o documento comprobatório não indique o período de atuação será atribuída a pontuação mínima do
8. item 4.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Dahmer, Pró-reitora de Planejamento**, em 08/09/2020, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1062222** e o código CRC **E06B136F**.
